



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PORTARIA n° 007/2024

Nº de ordem <u>007/2024</u> Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura Data: <u>10/07/2024</u> <u>Jessyka Cruzinell</u> Responsável
--

“Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão de análise técnica de cargos”.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais, e ainda,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas com intuito de adequar o Anexo II da Lei Municipal n° 1.401/2022, com a atribuição de funções aos cargos de Assessores constantes do referido anexo.

**CONSIDERANDO** que a análise e posterior inclusão e/ou alteração se faz necessária para adequação dos referidos cargos na estrutura administrativa interna do poder executivo municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de uma Comissão para análise técnica, emissão de pareceres e confecção de minutas com propostas de atribuição de funções.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados para compor a Comissão de análise técnica de cargos os seguintes servidores:

**I – RONEY CIRINO DE ALMEIDA**  
(Auxiliar Administrativo – Matrícula n° 29)

**II – JULIENE SILVA CARVALHO**  
(Fiscal de Tributos – Matrícula n° 282595)

**III – BRUNA BATISTA FIGUEIREDO**  
(Auxiliar Administrativo – Matrícula n° 282618)



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU**

**Art. 2º** São atribuições da Comissão de análise técnica de processos de licenciamento de atividades de impacto local:


- I– Elaborar minutas de atribuições e/ou requisitos para os cargos;
- II- Elaborar cronograma estabelecendo prazos e atividades da comissão para estudo técnico dos requisitos e atribuições dos cargos;
- III– Recepcionar os requerimentos de análise técnica dos cargos comissionados em específico dos cargos constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 1.401/2022;
- IV– Analisar os documentos integrantes do processo administrativo nº 9263/2023 para adequação dos requisitos e atribuições dos cargos;
- V– Comunicar os agentes necessários sempre que verificado a necessidade de adequação das atribuições dos cargos;

**Art. 3º** Os profissionais nomeados para comporem a Comissão serão convocados sempre que houver necessidade ou requerimento a ser avaliado, devendo ser comunicados por meio da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ESTADO DE GOIÁS**, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2024.

  
**JALMIRA MARIA SILVA GHANEM**  
Secretária de Administração e Planejamento